



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, compreendendo o fornecimento e a instalação de vidros comuns, vidros temperados, vidros fumê e espelhos, bem como a execução de serviços de manutenção, incluindo todos os materiais, acessórios e insumos necessários, para atender às demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim/SC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	205	M²	Vidro Liso Incolor 4mm - Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm descrição: aplicação em esquadrias de janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso incolor de 4mm e toda a mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	R\$ 288,03	R\$ 59.046,15
2	250	M²	Vidro Liso Incolor 6mm - Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 6mm descrição: aplicação em divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda a mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	R\$ 347,87	R\$ 86.967,50
3	70	M²	Vidro Liso Fumê 4mm - Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Fumê 4mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso fumê de 4mm e toda a mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	R\$ 305,62	R\$ 21.393,40
4	200	M²	Vidro Temperado Incolor 08mm - Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm descrição: para esquadrias, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	R\$ 466,50	R\$ 93.300,00
5	130	M²	Vidro Temperado Incolor 10mm - Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm descrição: para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	R\$ 743,51	R\$ 96.656,30
6	30	M²	Espelho 4 mm - Fornecimento e Instalação de Espelho 4 mm, lapidado. Descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, com película/papel colado atrás do espelho a fim de evitar estilhaçamento transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.	R\$ 435,41	R\$ 13.062,30
7	35	UN	Mola hidráulica do piso - Fornecimento e Instalação de mola hidráulica do piso para porta de vidro externa e interna	R\$ 1.062,34	R\$ 37.181,90
8	30	UN	Jogo de ferragens cromadas - Fornecimento e Instalação de jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	R\$ 307,17	R\$ 9.215,10





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	230	UN	Roldana côncava - Fornecimento e Instalação de roldana côncava dupla 4 rodas para portas e janelas de correr.	R\$ 73,36	R\$ 16.872,80
10	80	UN	Fechadura com puxador concha - Fornecimento e Instalação de fechadura com puxador concha, com tranca tipo trava para janela e porta de correr (inclui testa, fechadura e puxador) - Completa.	R\$ 122,93	R\$ 9.834,40
11	365	M²	Manutenção em vidro comum (sem o fornecimento do vidro) Descrição: realização de substituição de massa para vidro nas janelas que necessitarem de substituição ou complementação de material, aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreendendo inclusive toda mão de obra para envidraçamento; retirada e reinstalação do vidro com massa própria e limpeza final.	R\$ 99,13	R\$ 36.182,45

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Considerando que o objeto abrange fornecimento e instalação de vidros, manutenção e materiais necessários (13 itens), optou-se por um único lote, de forma a garantir integração técnica, padronização de serviços, racionalidade administrativa e economicidade. A centralização em um contrato único permite melhor coordenação das atividades, redução de custos e simplificação da gestão, atendendo plenamente às demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim/SC, em conformidade com o art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 479.712,30 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e especializado em serviços de vidraçaria para os imóveis da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaramirim/SC, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, ginásios, centros comunitários e demais bens públicos. Os serviços abrangem fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados, fumê, laminados e espelhos, bem como manutenção, contemplando todos os materiais, acessórios, ferragens, ferramentas e insumos necessários.

Dada a natureza técnica dos serviços de vidraçaria e a ocorrência frequente e imprevisível das demandas de manutenção e reposição, o sistema de registro de preços mostra-se a forma mais adequada de contratação, permitindo atendimento conforme a necessidade real de cada órgão, com agilidade, padronização e economicidade.

Com a execução deste objeto, espera-se garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos imóveis públicos, melhorar as condições de conforto e segurança dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, padronizar materiais e serviços, reduzir custos e prazos por meio da economia de escala, além de assegurar maior previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa. Esses resultados impactam diretamente na qualidade da prestação de serviços públicos à população, fortalecendo a gestão e o uso responsável do patrimônio municipal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não prevista no PCA, a presente licitação multientidades é essencial para atendimento integrado das demandas das unidades envolvidas, garantindo eficiência, padronização e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 5.3. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.4. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, exigências do CREA, das Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Normas de Segurança.
- 5.6. A execução de rasgos e furos em revestimentos de paredes, muros e pisos deverá ser cuidadosa restringindo-se ao necessário para viabilização dos trabalhos. Caberá à Contratada a execução dos reparos de revestimento e a pintura localizada na cor semelhante à existente na edificação.
- 5.7. Quando da execução dos trabalhos, a Contratada deverá, cuidar de recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como efetuar limpeza do local do serviço.
- 5.8. Será de responsabilidade da Contratada o ensacamento, remoção e retirada de todo o entulho das dependências, dando a destinação pertinente na forma da legislação ambiental.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.9. Durante a execução do serviço, visando a evitar ocorrências de acidentes, em área próxima aos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar, em distâncias adequadas, barreiras móveis com hastes e faixas de sinalização de modo a restringir a aproximação de pessoas e efetuar proteção em face de projeção de materiais provenientes da execução dos serviços.
- 5.10. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, como taxa de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, estando sujeito à multa por atraso na entrega de 1% ao dia sobre o valor total do empenho, conforme Decreto Municipal nº 78/2010 e cláusula contratual específica.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens adquiridos serão entregues de acordo com a Secretaria demandante, em local previamente informado pela mesma, dentro do território do Município.
- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional da Ata ficará sob responsabilidade do Antonio Alexandre de Azevedo, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 218227, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência da Ata e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.2. Fiscalização dos fornecimentos A fiscalização técnica das entregas decorrentes da Ata será exercida pelo fiscal Herdmam Petter Kopke, Professor III, matrícula 371920. Sendo este designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis, da comunicação escrita do contrato;
- 8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de aproximadamente 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	AÇÃO	VÍNCULO	FISCAL SETORIAL
SAÚDE	2032	150010020000	MARIEL JOSÉ PINHEIRO
	2035	150010020000	
EDUCAÇÃO	2018	150010010000	ANA BEATRIZ SCHIER
	2019	150010010000	
	2020	150010010000	
ADMINISTRAÇÃO	2012	150070000000	HERDMAM PETTER KOPKE
SOCIAL	2183	250070000000	MARTA SCARLET P. CABREIRA

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Antonio Alexandre de Azevedo. Secretária de Administração e Finanças. Matrícula: 218227.

Fiscal do Contrato: Herdmam Petter Kopke. Professor III. Matrícula: 371920.

Guaramirim, 07 de novembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p9aa60072994a>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato (EDUCAÇÃO)



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
MARIEL JOSE PINHEIRO
***.649.189-**
10/11/2025 10:21:43

Fiscal do Contrato (SAÚDE)



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
MARTA SCARLET POLTRONIERI
CABREIRA
***.198.709-**
10/11/2025 08:08:03

Fiscal do Contrato (SOCIAL)

Fiscal do Contrato (ADMINISTRAÇÃO)



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
KETHERIN BRUCH
***.017.200-**
07/11/2025 14:37:02

Responsável pelo Termo



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO ALEXANDRE DE
AZEVEDO
***.573.209-**
07/11/2025 15:01:30



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
HERDMAM PETTER KOPKE
***.293.489-**
07/11/2025 17:02:07

Rua Henrique Friedmann, n° 415 | Centro | Guaramirim - SC | CEP 89270-000

Fone / Fax: (47) 3373-6255 | Email: saude@guaramirim.sc.gov.br

